



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 24 de Julho de 2008 - Nº 3202

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.691

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIEL HENRIQUE LUSTOSA FIÓRIO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Ciência e Tecnologia**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
22 de julho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.693

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, **Assessor Executivo**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir de 23 de julho de 2008**.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
22 de julho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.694

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Conferência Regional dos Direitos Humanos, convocada pelo Decreto nº 18.637, de 11 de julho de 2008, tem como tema central “Democracia, desenvolvimento e direitos humanos: superando as desigualdades”.

Art. 2º São objetivos específicos da Conferência Regional dos Direitos Humanos:

- I. avaliar e propor políticas de Direitos Humanos nos municípios participantes;
- II. propor diretrizes para implementação de políticas de Direitos Humanos em âmbito estadual;
- III. propor diretrizes, eixos e prioridades da Política Nacional de Direitos Humanos;
- IV. eleger Delegados para a II Conferência Estadual de Direitos Humanos;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Diretoria de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A Conferência Regional dos Direitos Humanos será realizada no Auditório Ângelo Brusco, da Universidade São Camilo, no dia 02 (dois) de Agosto de 2008 (dois mil e oito), sob a responsabilidade das Prefeituras Municipais de Alfredo Chaves, Anchieta, Apicá, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Piúma, Presidente Kenedy, Rio Novo do Sul, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO E DO CREDENCIAMENTO NA CONFERENCIA REGIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SEÇÃO I – DO TEMÁRIO

Art. 4º A Conferência Regional dos Direitos Humanos desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades;

Eixo 2 - Eixo 2 – Violência, segurança pública e acesso à Justiça;

Eixo 3 - Pacto federativo e responsabilidades dos três poderes, do Ministério Público e Defensoria Pública;

Eixo 4 - Educação e cultura em direitos humanos;

Eixo 5 - Interação democrática entre Estado e sociedade civil;

Eixo 6 - Desenvolvimento e direitos humanos.

Parágrafo único - Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos a fim de articular e integrar os vários aspectos de uma política de direitos humanos de maneira a garantir a diversidade, as especificidades e a transversalidade.

SEÇÃO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º Os participantes da Conferência Regional dos Direitos Humanos deverão se credenciar no dia 02 de

Agosto de 2008, a partir das 08:00 até às 09:00 h no local da Conferência.

Art. 6º As votações serão feitas por maioria dos participantes credenciados por contraste e, em caso de dúvida, por contagem de votos.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES CONFÊRENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 7º O conjunto de delegados (as) participantes da Conferência Regional de Direitos Humanos deve ter a seguinte composição:

- I .Membros do poder público: 40%
- II .Representantes da sociedade civil: 60%

Art. 8º Dentre os representantes da sociedade civil, fica reservada a cota mínima de 1/3 (um terço) a delegados que pertençam a grupos e movimentos historicamente vulneráveis e vítima de violação de direitos humanos

§ 1º A cota mínima a que se refere o caput terá a seguinte quantificação nas Conferências Regionais:

REGIONAL	NUMERO DE VAGAS
São Mateus	04
Colatina	06
Grande Vitória	17
Cachoeiro de Itapemirim	05
Alegre	03

§ 2º As regionais preencherão a cota mínima preferencialmente da seguinte forma:

REGIONAL	SEGMENTO
São Mateus	Quilombolas
Colatina	Indígenas
Grande Vitória	Negros, LGBT, Pomeranos, Ciganos e Comunidade de Terreiro.
Cachoeiro de Itapemirim	Pescadores e Quilombolas
Alegre	Quilombolas

§ 3º Em caso de impossibilidade de preenchimento das vagas oriundas da cota mínima, a Comissão Organizadora da Regional deverá encaminhar justificativa à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 9º Na eleição dos delegados para a Conferência Estadual, incluindo as cotas a que se refere o artigo anterior, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I .ampla representatividade dos segmentos sociais, entidades interessadas e órgãos governamentais participantes da Conferência;
- II .compromisso com a causa dos direitos humanos;
- III .paridade entre delegados homens e mulheres, membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 As despesas com o transporte dos delegados regionais para a Conferência Estadual correrão por conta das respectivas Prefeituras, ao passo que a alimentação e a hospedagem serão custeadas pelo Governo do Estado.

Art. 11 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Regional de Direitos Humanos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROTOCOLO Nº: 3354/2008
AUTO DE INFRAÇÃO: 064 - externo
RECORRENTE: Dimensão Granitos Ltda
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Departamento de Fiscalização Tributária

EMENTA:

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE BENEFICIAMENTO DO MARMORE E GRANITO PASSIVEL DA INCIDENCIA DO ISSQN. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA \“IN TONTUM”

ACÓRDÃO Nº 008/2008 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o Dimensão Granitos Ltda.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “*in tottum*” a decisão de 1ª Instancia.
CMC, 22 de Julho de 2008.

Orlando Novaes Filho
RELATOR

Rones Fontoura de Souza
REVISOR

Jonas Caldara
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº: 23054/2007
AUTO DE INFRAÇÃO: 3754
RECORRENTE: Instituto de Patologia Dr. Pierri Ltda
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Departamento de Fiscalização Tributária

EMENTA:

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS. ISSQN INCIDENTE SOBRE VALOR DO SERVIÇO SEM EVENTUAIS DESCONTOS. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI E JURISPRUDENCIA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA \“IN TONTUM”

ACÓRDÃO Nº 020/2008 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o contribuinte Instituto de Patologia Dr. Pierri Ltda.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “*in tottum*” a decisão de 1ª Instancia.
CMC, 22 de Julho de 2008.

Orlando Novaes Filho
RELATOR

Rones Fontoura de Souza
REVISOR

Jonas Caldara
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº: 31593/2007
AUTO DE INFRAÇÃO: 4575
RECORRENTE: Ita Abrasivos Comercio e Representações Ltda
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Departamento de Fiscalização Tributária

EMENTA:

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE BENEFICIAMENTO DO MARMORE E GRANITO PASSIVEL DA INCIDENCIA DO ISSQN. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA \“IN TONTUM”

ACÓRDÃO Nº 019/2008 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o contribuinte Ita Abrasivos Comercio e Representações Ltda.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem

presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “*in tottum*” a decisão de 1ª Instancia.
CMC, 22 de Julho de 2008.

Orlando Novaes Filho
RELATOR

Rones Fontoura de Souza
REVISOR

Jonas Caldara
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº: 2740/2008
AUTO DE INFRAÇÃO: 4760
RECORRENTE: KBGran Granitos Ltda
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Departamento de Fiscalização Tributária

EMENTA:

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE BENEFICIAMENTO DO MARMORE E GRANITO PASSIVEL DA INCIDENCIA DO ISSQN. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA \“IN TONTUM\”

ACÓRDÃO Nº 007/2008 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o contribuinte KBGran Granitos Ltda.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “*in tottum*” a decisão de 1ª Instancia.
CMC, 22 de Julho de 2008.

Orlando Novaes Filho
RELATOR

Rones Fontoura de Souza
REVISOR

Jonas Caldara
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 080/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão**

Presencial conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Embalagens. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 06 de Agosto de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Julho de 2008.

Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 081/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial** conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Óleo de Girassol. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **11:00 horas do dia 06 de Agosto de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 10:30 às 11:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Julho de 2008.

Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 082/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial** conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos da Frota Municipal (incluindo instalação e montagem). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Julho de 2008.

Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 083/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial** conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Equipamentos de Informática, Áudio, Vídeo e Fotografia. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 08 de Agosto de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Julho de 2008.

Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 084/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial** conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Contratação de Serviços de Mecânica, Lanternagem, Pintura e Elétrica (compreendendo substituição de peças). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 08 de Agosto de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede

da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Julho de 2008.

Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial – CML

<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS</p>

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na realização de campanhas informativas sobre doenças sexualmente transmissíveis, câncer de mama e planejamento familiar.

VALOR: R\$1.401,00 (um mil, quatrocentos e um reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 20085/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2008.

CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do Convênio nº 013/2008.

VALOR: O Município repassará, em favor da SANTA CASA, mais 01 (uma) parcela de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.302.0021.2.263, Despesa: 3.3.90.39.36.00;

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2008.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Magda Aparecida Gasparini – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Marjory Ultramar G. Feiertag – Procuradora Adjunta do Município, Maria Cristina Toledo Coelho – Secretária Municipal de Saúde e Mons. Antônio Rômulo Zagotto – Presidente da Santa Casa.

PROCESSO: Prot nº 17.748/2008.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO 104/2008.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - SEMSET.

CONTRATADO: SIMÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realização de Sinalização Viária (pintura de solo), no perímetro de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações no Anexo I do Instrumento Convocatório de Convite nº. 024/2008.

VALOR: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade:06.01,
Projeto/Atividade:06.122.0001.2.016, Despesa: 3 3 90 39 99 00.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2008.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marjory Ultramar G. Feiertag – Procuradora Adjunta do município, Magda Aparecida Gasparini – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços, Fabrício da Silva Martins – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET e Henrique César Simões de Oliveira– Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 20.815/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2006.

LOCADOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA – COOPE-SERRANA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME.

OBJETO: Reajustar o Contrato nº 024/2006, de 03/05/2006.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2008.

VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 111,26 (cento e onze reais e vinte e seis centavos), referente reajuste resultante da aplicação da variação do IPCA/FGV, passando o valor diário de R\$ 2.207,48 (dois mil, duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.318,74 (dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade:
12.361.0025.2.316, Despesa: 3.3.90.39.49.00.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Sônia Luzia Coelho Machado – Secretária Municipal de Educação e Lusmar Ferreira da Silva – Diretor-Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 14.122/2008.

INDUSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

NASCIMENTO MARMORES E GRANITOS LTDA

– torna público que obteve da SEMMA, a Licença Previa Nº 063/2008, com validade até 13/09/2008, para a atividade 01.05 Execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Gumerindo Moura Nunes, Km 6,5 – Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1432

COMUNICADO

OCIDENTAL GRANITOS E MÁRMORES LTDA.,

torna público que obteve da SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental nº 012/2008, para atividade de desdobramento (serraria) de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rua José Antônio do Amaral, S/Nº, Aeroporto, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1433



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.
-

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim

**AQUI Ô TRÁBALHO
NÃO PÁRA**